

ANEXO I DA LEI Nº 4.349, DE 23 DE MAIO DE 2013.

REFERÊNCIAS SALARIAIS			
Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização			
Agente Tributário Estadual		Fiscal de Rendas	
Classe	Referência	Classe	Referência
A	431	A	531
	432		532
	433		533
B	435	B	535
	436		536
	437		537
C	439	C	539
	440		540
	441		541
D	443	D	543
	444		544
	445		545
E	447	E	547
	448		548
	449		549
F	451	F	551
	452		552
	453		553
G	455	G	555
	456		556
	457		557
H	459	H	559
	460		560
	461		561

**Redação dada pelo Anexo I da Lei nº 4.893, de 26 de julho de 2016.**

REFERÊNCIAS SALARIAIS			
Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização			
Fiscal Tributário Estadual		Auditor Fiscal a Receita Estadual	
B	435	B	535
	436		536
	437		537
C	439	C	539
	440		540
	441		541
D	443	D	543
	444		544
	445		545
E	447	E	547
	448		548
	449		549
F	451	F	551
	452		552
	453		553
G	455	G	555
	456		556
	457		557
H	459	H	559
	460		560
	461		561

ANEXO II DA LEI Nº 4.349, DE 23 DE MAIO DE 2013.

RECLASSIFICAÇÃO – DEZEMBRO DE 2013

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização			
Agente Tributário Estadual			
Classe	REF/2013	Classe	REF 2013
A	431	C	439
	432		440
	433		441
B	435	D	443
	436		444
	437		445
C	439	E	447
	440		448
	441		449
D	443	F	451
	444		452
	445		453
E	447	G	455
	448		456
	449		457

RECLASSIFICAÇÃO – DEZEMBRO DE 2013

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização			
Fiscal de Rendas			
Classe	REF/2013	Classe	REF 2013
A	531	C	539
	532		540
	533		541
B	535	D	543
	536		544
	537		545
C	539	E	547
	540		548
	541		549
D	543	F	551
	544		552
	545		553
E	547	G	555
	548		556
	549		557

ANEXO II DA LEI Nº 2.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001. (redação dada pelo Anexo I da Lei nº 4.440, de 5 de dezembro de 2013)

RECLASSIFICAÇÃO - DEZEMBRO DE 2013

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização				
<b>Agente Tributário Estadual</b>				
Em 30/11/2013			A partir de 1º/12/2013	
Classe	Referência		Classe	Referência
A	431	→	C	439
A	432	→	C	440
A	433	→	C	441
B	435	→	D	443
B	436	→	D	444
B	437	→	D	445
C	439	→	E	447
C	440	→	E	448
C	441	→	E	449
D	443	→	F	451
D	444	→	F	452
D	445	→	F	453
E	447	→	G	455
E	448	→	G	456
E	449	→	G	457
F	451	→	H	459

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização				
<b>Fiscal de Rendas</b>				
Em 30/11/2013			A partir de 1º/12/2013	
Classe	Referência		Classe	Referência
A	531	→	C	539
A	532	→	C	540
A	533	→	C	541
B	535	→	D	543
B	536	→	D	544
B	537	→	D	545
C	539	→	E	547
C	540	→	E	548
C	541	→	E	549
D	543	→	F	551
D	544	→	F	552
D	545	→	F	553
E	547	→	G	555
E	548	→	G	556
E	549	→	G	557
F	551	→	H	559

ANEXO III DA LEI Nº 4.349, DE 23 DE MAIO DE 2013.

RECLASSIFICAÇÃO – OUTUBRO DE 2014

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização			
Agente Tributário Estadual			
Classe	REF/2013	Classe	REF 2014
B	435	C	439
	436		440
	437		441
C	439	D	443
	440		444
	441		445
D	443	E	447
	444		448
	445		449
E	447	F	451
	448		452
	449		453
F	451	G	455
	452		456
	453		457
G	455	H	459
	456		460
	457		461

RECLASSIFICAÇÃO – OUTUBRO 2014

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização			
Fiscal de Rendas			
Classe	REF/2013	Classe	REF 2014
B	535	C	539
	536		540
	537		541
C	539	D	543
	540		544
	541		545
D	543	E	547
	544		548
	545		549
E	547	F	551
	548		552
	549		553
F	551	G	555
	552		556
	553		557
G	555	H	559
	556		560
	557		561

ANEXO III DA LEI Nº 2.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001. (redação dada pelo Anexo II da Lei nº 440, de 5 de dezembro de 2013)

RECLASSIFICAÇÃO - OUTUBRO DE 2014

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização				
<b>Agente Tributário Estadual</b>				
Em 30/9/2014			A partir de 1º/10/2014	
Classe	Referência		Classe	Referência
B	435	→	C	439
B	436	→	C	440
B	437	→	C	441
C	439	→	D	443
C	440	→	D	444
C	441	→	D	445
D	443	→	E	447
D	444	→	E	448
D	445	→	E	449
E	447	→	F	451
E	448	→	F	452
E	449	→	F	453
F	451	→	G	455
F	452	→	G	456
F	453	→	G	457
G	455	→	H	459
G	456	→	H	460
G	457	→	H	461
H	459	→	H	461
H	460	→	H	461

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização				
<b>Fiscal de Rendas</b>				
Em 30/9/2014			A partir de 1º/10/2014	
Classe	Referência		Classe	Referência
B	535	→	C	539
B	536	→	C	540
B	537	→	C	541
C	539	→	D	543
C	540	→	D	544
C	541	→	D	545
D	543	→	E	547
D	544	→	E	548
D	545	→	E	549
E	547	→	F	551
E	548	→	F	552
E	549	→	F	553
F	551	→	G	555
F	552	→	G	556
F	553	→	G	557
G	555	→	H	559
G	556	→	H	560
G	557	→	H	561
H	559	→	H	561
H	560	→	H	561

ANEXO IV DA LEI Nº 2.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001. **(acrescentado pelo Anexo II da Lei nº 4.893, de 26 de julho de 2016)**

TABELA SALARIAL

Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização					
Fiscal Tributário Estadual			Auditor Fiscal a Receita Estadual		
Classe	Ref.	Valor-Base	Classe	Ref.	Valor-Base
B	435	8.872,11	B	535	14.494,78
	436	9.093,91		536	14.857,15
	437	9.321,26		537	15.228,58
C	439	9.787,32	C	539	15.990,01
	440	10.032,01		540	16.389,76
	441	10.282,81		541	16.799,50
D	443	10.796,95	D	543	17.639,48
	444	11.066,87		544	18.080,46
	445	11.343,54		545	18.532,48
E	447	11.910,72	E	547	19.459,10
	448	12.208,49		548	19.945,58
	449	12.513,70		549	20.444,22
F	451	13.139,38	F	551	21.466,43
	452	13.467,87		552	22.003,09
	453	13.804,57		553	22.553,16
G	455	14.494,79	G	555	23.680,82
	456	14.857,16		556	24.272,84
	457	15.228,59		557	24.879,66
H	459	15.990,02	H	559	26.123,65
	460	16.389,77		560	26.776,74
	461	16.799,52		561	27.446,16

ANEXO V DA LEI Nº 2.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001. **(acrescentado pelo Anexo III da Lei nº 4.893, de 26 de julho de 2016)**

TABELA SALARIAL

<b>Agente Fazendário</b>		
<b>Classe</b>	<b>Referência</b>	<b>Vencimento</b>
A	183	8.042,48
	184	8.243,54
	185	8.449,63
B	187	8.872,11
	188	9.093,91
	189	9.321,26
C	191	9.787,32
	192	10.032,01
	193	10.282,81
D	195	10.796,95
	196	11.066,87
	197	11.343,54
E	199	11.910,72
	200	12.208,49
	201	12.513,70
F	203	13.139,38
	204	13.467,87
	205	13.804,57
G	207	14.494,79
	208	14.857,16
	209	15.228,59
H	211	15.990,02
	212	16.389,77
	213	16.799,52